

PROJETO DE LEI Nº 34/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0806	Departamento Municipal de Desportos		
0806278120372.1.095-	M. ESPORTES- Infraestrutura da Quadra de Esportes da Praça Getúlio Vargas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	77.898,67
	RECURSO VINCULADO: 1178- M. ESPORTES P. GETÚLIO VARGAS		

Objetivo: Obras complementares para implantação e modernização de infraestrutura para promoção do esporte educacional, recreativo e de lazer junto à quadra de esportes na Praça Municipal Getúlio Vargas, com recursos do Contrato de Repasse Nº 1001501-03/2012/MESPORTE/CAIXA- Processo Nº 024943/2012- Convênio Nº 779714/2012

0806278120372.1.096-	Contrapartida M. ESPORTES- Infraestrutura da Quadra de Esportes da Praça Getúlio Vargas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	5.629,34
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		

Objetivo: Contrapartida do Município em obras complementares para implantação e modernização de infraestrutura para promoção do esporte educacional, recreativo e de lazer, junto à quadra de esportes na Praça Municipal Getúlio Vargas

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 83.528,01**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto:

- pelo superávit verificado no exercício de 2016, nos Recursos Vinculados **1178-M. ESPORTES P. GETULIO VARGAS**, no valor de R\$ 33.415,80 e **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 5.629,34;
- pela maior arrecadação a verificar- se no exercício no Recurso Vinculado **1178-M. ESPORTES P. GETÚLIO VARGAS**, no valor de R\$ 44.482,87.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto  
Secretário da Administração  
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 11 de maio de 2017.

**MENSAGEM Nº 34/2017**

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 34/2017**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 83.528,01, visando propiciar ao Poder Executivo a utilização de recursos financeiros não previstos na Lei Orçamentaria em vigor.

Os recursos serão utilizados em obras complementares para implantação e modernização de infraestrutura para realização de esporte educacional, recreativo e de lazer, junto à quadra de esportes na Praça Municipal Getúlio Vargas, sendo os mesmos oriundos de superávit do exercício de 2016 e de maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, originária do Contrato de Repasse nº 1001501-03/2012/MESPORTE/CAIXA - Processo nº 024943/2012 - Convênio nº 779714/2012.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 242/2017

Guaporé, 11 de maio de 2017

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste estamos enviando o projeto de lei nº 34/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Loreni Marcolina,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.